



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para confecção de 50 camisetas para divulgação das ações da campanha de enfrentamento ao trabalho infantil no município de Itapeçerica da Serra/SP
- 2. DO OBJETO:** As referidas camisetas servirão de uso exclusivo para ações de mobilização em todos os segmentos da sociedade, cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao trabalho infantil. Tais campanhas também poderão ser realizadas através de seminários, palestras e outras atividades educativas que resgatem a dignidade dessas crianças.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A confecção de 50 (cinquenta) camisetas serão em tecido de PV – Composição: 65% Poliéster e 35% Viscose, cor preta, sendo a arte elaborada pelo departamento de comunicação. Serão 10 unidades no tamanho P, 20 unidades no tamanho M, 10 unidades no tamanho G, 08 unidades no tamanho GG e 02 unidades no tamanho G3. Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o requisitante (Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho) convocará a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, enviar uma amostra para teste.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO:** Contratação direta, conforme o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.
- 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8. ESTIMATIVA DE VALORES:** Providenciada a estimativa de preços junto a 3 (três) fornecedores, conforme média relacionada abaixo, tendo como valor médio estimado R\$ 3.438,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040  
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
R\$ 3.258,00	R\$ 3.306,00	R\$ 3.750,00
	MÉDIA ESTIMADA	R\$ 3.438,00

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação: FONTE 02 CÓDIGO DE APLICAÇÃO 5002022 - PAEFI - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA E AO INDIVÍDUO

**10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 07 de maio de 2024.

**Christina Tiemi Nakano**

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040  
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450